




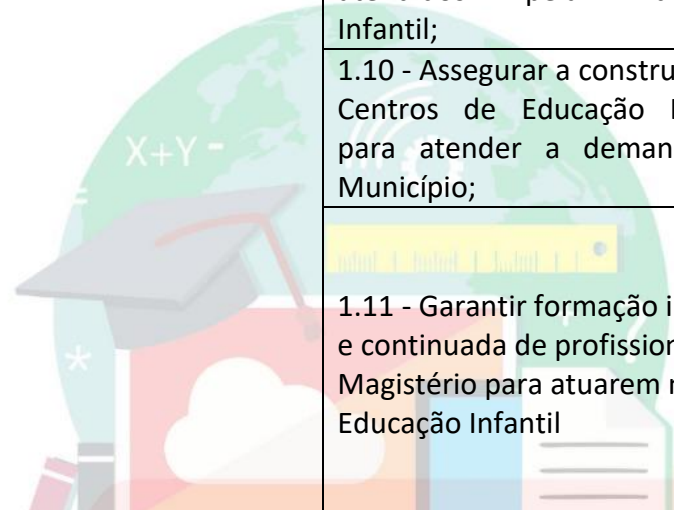
RELATÓRIO DE RESULTADOS PME (2022)



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta 01:	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	SITUAÇÃO	EXECUTOU A ESTRATÉGIAA	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
Universalizar até 2016 o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2025, a oferta de educação infantil de forma a atender a 20% da população de até 3 anos de idade.	1.1- Garantir a oferta de matrícula na educação infantil, objetivando diminuir o déficit de vagas nas creches e pré-escolas de acordo com a demanda constatada;	- Elaboração da Portaria de Matrícula para assegurar a oferta das etapas e modalidades, objetivando diminuir o déficit de vagas; - Oferta de matrícula, através de convênio, com instituição filantrópica. (SEMED)	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL
	1.2- Assegurar recursos financeiros para aquisição de material didático adequado a clientela da Educação Infantil;	- Implantação e execução das ações do Programa Primeira Infância; - Disponibilização de recursos para aquisição de insumos pelo Programa Tempo de Aprender; - Aquisição e disponibilização de insumos para as instituições de Educação Infantil por meio de recursos oriundos do FUNDEB.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	PDDE Escola FUNDEB/ FME
	1.3 - Priorizar, a partir do ano de 2016, formação de turmas com no máximo de 20 e no mínimo de 15 alunos na Educação Infantil, visando à qualidade da educação;	- Organização de turmas de Educação Infantil com quantitativo mínimo e máximo, sendo: I - Bebês- 4 a 6 crianças; II - Crianças bem pequenas - 10 a 15 crianças; III - Crianças pequenas - 15 a 20 crianças.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL

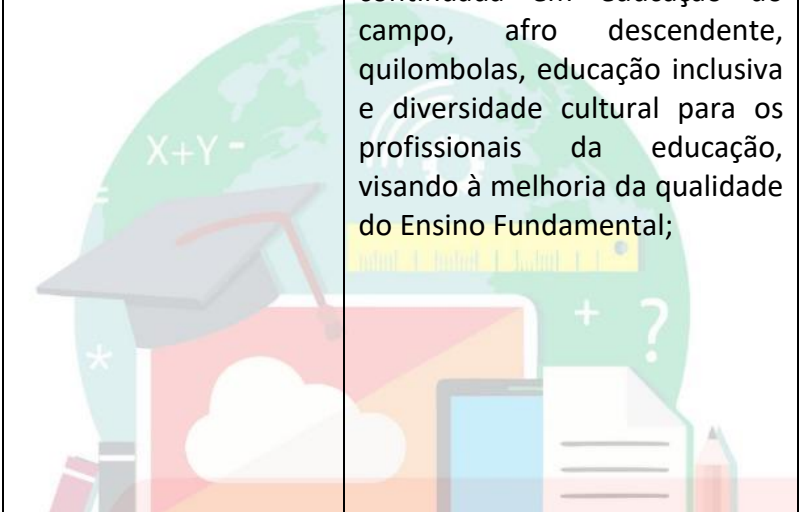


	<p>1.4 - Garantir o atendimento à crianças de zero a três anos, em creches, em parceria com os serviços de saúde e assistência social;</p>	<p>- Oferta de vagas no Centro Municipal de Educação Infantil para bebês a partir dos 6 meses de vida; - Criação de turmas de crianças bem pequenas (2 e 3 anos e 11 meses).</p>	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	MUNICIPIO
	<p>1.5- Adequar os espaços físicos das escolas, em regime de colaboração com os Programas Federais, facilitando o atendimento da clientela da educação Infantil;</p>	<p>- Realização de reformas e adequações de várias salas de referências da Educação Infantil; - Realização de reformas em instituições de ensino que atendem crianças na Educação Infantil.</p>	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	FUNDEB/ FME
	<p>1.6- Assegurar padrões de qualidade na educação infantil, garantindo mecanismos para sua efetivação;</p>	<p>- Implementação de ações do Programa Tempo de Aprender; - Realização de formação continuada aos docentes da Educação Infantil; - Realização de coleta de dados dos Indicadores da Qualidade da Educação Infantil; - Implementação das ações do Programa Primeira Infância; - Monitoramento da aplicabilidade dos recursos financeiros oriundo dos programas implementados; - Acompanhamento e monitoramento pedagógico às escolas que atendem Educação Infantil.</p>	REALIZADO	PARCIAL	PDDE Escola

	1.7- Assegurar, em regime de colaboração, o transporte escolar para alunos, da Educação Infantil, que residem em bairros afastados da escola e em escolas do campo;	- Oferta de transporte escolar para as crianças que residem em área rural do município.	REALIZADO	PARCIAL	Fundeb/ Pnate/ FME
	1.8- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas escolas do campo para atender as especificidades das comunidades rurais;	- Reabertura de escolas anteriormente paralisadas e abertura de salas anexas para acolhimento de matrículas de crianças da Educação Infantil no meio rural do município.	REALIZADO	PARCIAL	FME
	1.9- Adquirir gradativamente novos mobiliários adequados às diversas faixas etárias que são atendidos pela Educação Infantil;		EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	Fundeb/ FME
	1.10 - Assegurar a construção de Centros de Educação Infantil para atender a demanda no Município;	- Construção de Creche no bairro Perpétuo Socorro, oriundo do Programa do Governo do Estado: Creches por todo o Pará.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	GOVERNO ESTADUAL
	1.11 - Garantir formação inicial e continuada de profissionais do Magistério para atuarem na Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> - Garantia de formação inicial e continuada, em regime presencial e EAD, com indicação de acesso a plataformas de formação; - Oficina de musicalização para professores de Educação Infantil; - Formação de Interação e Brincadeiras Pedagógicas; 	REALIZADO	PARCIAL	FME

<p>Meta 02: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos em 100% após a vigência deste plano.</p>	<p>2.1- Realizar campanha de chamada pública para a matrícula no Ensino Fundamental de crianças que estejam afastadas das escolas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de chamada pública, com divulgação de oferta de vagas, por meio de propaganda volante e produção audiovisual, realizada pela secretária de educação (para a retomada presencial); - Realização de ações do Busca Ativa Escolar, nos meios urbano e rural do município de Óbidos. 	REALIZADO	PARCIAL	FME
	<p>2.2- Definir e garantir padrões mínimos de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo igualdade de condições para acesso e permanência nas instituições educativas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Melhora na acessibilidade e mobilidade no interior das escolas; - Melhora significativa na oferta e na qualidade da alimentação escolar; - Assegurar a oferta de transporte escolar; - Regime de colaboração com instituições Privadas e Filantrópicas. 	REALIZADO	PARCIALMENTE	FUNDEB/FME
	<p>2.3- Garantir a construção e reestruturação física de escolas para o ensino fundamental de acordo com o padrão do MEC;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - reestruturação de unidades escolares nas áreas urbanas e rurais; 	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	FUNDEB/FME
	<p>2.4- Garantir a aquisição de equipamentos e material didático para escolas do campo, para o atendimento de classes multisseriadas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de eletrodomésticos e material escolar; - Distribuição de kit's de materiais para confecção de jogos pedagógicos; 	REALIZADO	PARCIAL	FUNDEB/FME
	<p>2.5- Garantir o acesso de alunos do Ensino Fundamental aos Laboratórios de Informática;</p>	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA		



	2.6- Adequar currículo, de forma contextualizada e interdisciplinar, articulando os saberes do aluno com o conhecimento científico;	- Implementação do Documento Curricular do Município de Óbidos (DCMO) com contextualização didática de temas contemporâneos.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL
	2.7- Garantir a acessibilidade no espaço físico da escola, com construção de rampas, banheiros e salas adequados;	- Revitalização dos espaços internos das escolas.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	PDDE Acessibilidade/ FUNDEB/ FME
	2.8- Garantir transporte escolar para os alunos que residem em bairros distantes da escola, visando reduzir a evasão escolar;	- Oferta de transporte escolar para os alunos que residem em áreas afastadas das escolas, tanto no meio urbano, quanto rural;	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	PNATE/ FUNDEB/ FME
	2.9- Promover formação continuada em educação do campo, afro descendente, quilombolas, educação inclusiva e diversidade cultural para os profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade do Ensino Fundamental;	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de PPC (Planejamento Pedagógico Coletivo) com profissionais de educação do campo das escolas de várzea. - Promoção de oficina didático-pedagógica sobre os componentes curriculares, com professores dos anos finais. - Realização de Oficina de LIBRAS com profissionais da educação inclusiva. - Realização de formação de Percurso formativo do Documento Curricular do Município de Óbidos (DCMO na prática), com professores de Educação Física; - Formação sobre a Lei Lucas, teórica e prática, com coordenadores pedagógicos e professores de Educação Física, ministrada 	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	FUNDEB/FME/ PMO



		<p>por Policiais Bombeiros do 4º grupamento, da cidade de Santarém;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação sobre musicalização com coordenadores pedagógicos e professores de Educação Física; - Formação e Oficina Pedagógica: Óbidos nos Caminhos da Recomposição da Aprendizagem; - Formação para docentes de várzea dentro da temática Fluência em Leitura; - Formação Continuada para professores de Língua Portuguesa e Matemática: Avança Óbidos; 			
	<p>2.10 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários dos programas de transferências de renda;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter rede de comunicação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social. 	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL
	<p>2.11 - Ampliar a adesão ao programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, visando</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 	EM ANDAMNETO	PARCIALMENTE	Demandas cadastrais via PAR III e IV

	reduzir a evasão escolar da educação do campo;				
	2.12 - Promover mecanismos de acompanhamento da frequência e desempenho escolar de alunos do Ensino Fundamental;	- Acompanhamento da frequência do estudante por meio da plataforma da Busca Ativa Escolar; - Acompanhamento do desempenho através das avaliações diagnósticas e formativas da plataforma CAED.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL
	2.13 - Garantir a oferta de matrícula no Ensino Fundamental, nas comunidades rurais, visando a universalização do atendimento desse nível de ensino;	- Garantido por meio da portaria anual de matrícula escolar.	REALIZADO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL
	2.14 - Garantir o atendimento de alunos do Ensino Fundamental nas áreas da Assistência Social e Saúde, em parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	- Realização de parceria para garantir esse atendimento, por meio PSE (Programa Saúde na Escola), SELO Unicef;	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
Meta 03: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2025, a taxa líquida	3.1 - Fomentar a aquisição do livro didático para todas as disciplinas do Ensino Médio;	ESTRATÉGIA DO GOVERNO ESTADUAL	NÃO SE APLICA		
	3.2 - Articular parceria para a garantia de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio;	- Articulação em banca permanente em regime de colaboração entre o Estado e o Município, visando assegurar o transporte	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	PETE/ PNATE

de matrículas no ensino médio para 80%, nesta faixa etária.		escolar para os alunos do Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino.			
	3.3- Articular parceria através de convênios, para a oferta do Ensino Médio SOME (Sistema de Organização Modular de Ensino), para a promoção do acesso e da permanência, do aluno, nas instituições educativas do campo;	- Estabelecimento do regime de colaboração entre Estado e Município, viabilizando a ampliação na oferta de vagas em turmas do Ensino Médio nas modalidades SOME e SEI para os jovens e adultos do meio rural do município de Óbidos.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL/GOVERNO DO ESTADO
	3.4- Ampliar, em regime de colaboração, os espaços físicos de escolas do campo para atender a demanda de alunos do SOME;	ESTRATÉGIA E RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO	-	-
	3.5- Estimular campanhas educativas objetivando combater qualquer forma de preconceito: sexo, idade, raça, etnia, opção sexual, intolerância religiosa entre outras, nas escolas de Ensino Médio;	ESTRATÉGIA E RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO	-	-
	3.6- Estimular a realização de eventos culturais nas escolas e espaços públicos do Município para a promoção da cultura africana, afrodescendente e indígena	REALIZADO EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS SEMDES E SEMED	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE DO MUNICÍPIO

	3.7 - Promover campanhas intersetoriais, (educação, saúde e assistência social) visando a prevenção e a diminuição do índice de DSTS, e doenças relacionadas ao uso de drogas, entre outras em alunos do Ensino Médio;	AÇÃO EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS SEMSA/SAÚDE E DRE-DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	GOVERNO DO ESTADO
Meta 04: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, até 2020, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.	4.1- Garantir a matrícula na rede de ensino municipal de todos os alunos com deficiência;	- Efetivação de matrícula aos que buscam o sistema de ensino.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL
	4.2- Disponibilizar, de acordo com suas competências, profissional especializado para o cargo tradutor/intérprete de Libras para surdos e de braile e guia para cegos;				
	4.3- Promover de acordo com suas competências formação continuada aos profissionais da educação visando a inclusão escolar de alunos com deficiência;	- Indicação e monitoramento de plataforma EAD com cursos para formação em Educação Inclusiva; -Oficinas de libras com professores do Atendimento Educacional Especializado.	REALIZADO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL
	4.4- Garantir de acordo com suas competências a lotação de profissionais especializados para o atendimento na sala do AEE (psicopedagogo, especialização	- Portaria de lotação, que dispõe sobre os critérios a serem adotados para a lotação, movimentação e substituição de servidores nas Unidades Escolares e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL

	em educação especial ou inclusiva);				
	4.5- Garantir de acordo com suas competências através do Programa Nacional de Acessibilidade, a oferta de arquitetura da escola (rampas, barra de segurança e banheiro) além de material pedagógico à alunos com deficiência;	- Assegurar que os recursos destinados a acessibilidade sejam utilizados de maneira adequada, buscando atender à finalidade proposta.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	Governo Federal PDDE Acessibilidade
	4.6- Promover campanhas (ações) públicas visando à valorização e o respeito à diversidade e a inclusão;	- Realização da “Blitz Educativa: O amor não conta cromossomo”. - Realização de campanha educativa, nas escolas, com palestra “Lugar de autista é em todo lugar”. - Realização de Oficinas Educomunicação, efetivada pela escola frei Edmundo Bonckosck	REALIZADO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
	4.7- Garantir, através de parcerias, o acesso, a permanência e o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação básica; sala regular e no AEE;	- Assegurar o acesso ao atendimento de alunos com deficiência e a inclusão dos mesmos em salas regulares da educação básica, bem como o atendimento especializado em salas do AEE e acompanhamento multidisciplinar. -parcerias intersetoriais de acompanhamento psicológico.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL FUNDEB

	4.8 - Promover de acordo com suas competências a efetivação do atendimento a alunos com deficiência em parceria com a saúde, e assistência social;	- Efetivação da prática de encaminhamento para atendimento com especialistas da área da saúde e assistência social; - Realização de atendimento especializado pela equipe Multidisciplinar.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL
	4.9- Assegurar de acordo com suas competências no currículo da educação básica, a inclusão de Braille e Libras;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	4.10 - Promover de acordo com suas competências formação continuada em libras e braile a todos os profissionais da educação;	- Realização de Oficina de LIBRAS com profissionais da educação inclusiva.	REALIZADO	PARCIALMENTE	REPASSE DO MUNICÍPIO
	4.11 - Garantir de acordo com suas competências a ampliação do número de salas multifuncionais no Município;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	4.12 - Criar mecanismos para a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, e incentivo à participação efetiva no desenvolvimento intelectual e físico de alunos com deficiência;	- Acompanhamento da equipe Multidisciplinar com realização e sugestão de atividades que favoreçam o desenvolvimento intelectual; - Monitoramento e acompanhamento da Coordenação de Educação Especial, através da busca ativa escolar; - Execução e monitoramento do Programa Educação e Família.	REALIZADO	PARCIALMENTE	PPDE Escola/ FME

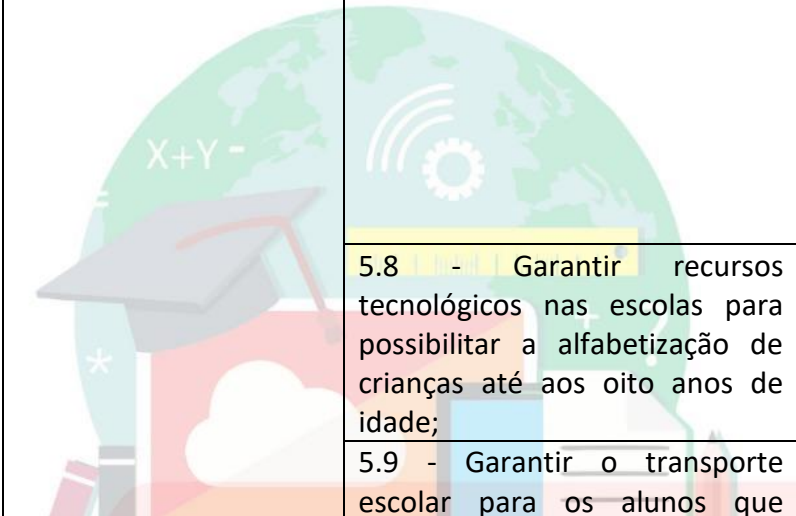
	<p>4.13 - Assegurar, de acordo com suas competências o encaminhamento à equipe multidisciplinar (psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, psiquiatra, assistente social, neurologista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional) de alunos com deficiência, através de parcerias intersetoriais;</p>	<p>- Encaminhamento, de casos específicos, para atendimento com especialistas, por meio de parceria com a Secretarias</p>	<p>REALIZADO</p>	<p>PARCIALMENTE</p>	<p>-</p>
	<p>4.14 - Garantir o número máximo de 15 alunos em turmas que tiverem alunos com deficiência na Educação Infantil e Ensino Fundamental;</p>	<p>- Recomendação da Secretaria Municipal de Educação, através da portaria de matrícula, máximo de 15 alunos em turmas inclusivas na educação infantil e 25 para o ensino fundamental;</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>PARCIAL</p>	<p>REPASSE MUNICIPAL</p>
	<p>4.15 - Garantir de acordo com suas competências a destinação de recursos financeiros para investimentos na tecnologia assistiva para o atendimento de alunos com deficiência; (atendimento regular e no AEE), (SEMED - equipe multidisciplinar);</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>NÃO INICIADA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>4.16 - Fomentar a educação inclusiva por meio de articulação (sensibilizar a comunidade escolar, formação docentes,</p>	<p>- Campanhas regulares de sensibilização da comunidade intra e extraescolar.</p>	<p>REALIZADO</p>	<p>PARCIAL</p>	<p>-</p>



	ambiente educativo), entre as etapas do ensino regular e o atendimento educacional especializado;				
	4.17 - Ampliar o atendimento dos alunos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC, de modo a garantir a matrícula e a permanência dos alunos com deficiência na rede pública de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de mapeamento dos alunos com deficiência e oferecer acompanhamento e instrução para as famílias objetivando a inserção dos mesmos no BPC; entre as secretarias, SEMED, SEMSA E SEMDES - Realização de acompanhamento escolar especialmente aos alunos participantes do Programa BPC. - Ação Intersectorial - SEMDES, SEMSA e SEMED com a Adesão ao Programa BPC na Escola. 	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	-
Meta 05: Alfabetizar todas as crianças X até, no máximo, os oito anos de idade.	5.1 - Garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o 3º ano do Ensino Fundamental;	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de ações do Programa Tempo de Aprender; - Auxílio do Assistente de Alfabetização em turmas do Programa Tempo de Aprender; - Participação de Coordenadores Pedagógicos, em ações de Percurso Formativo Foco na Alfabetização, do POLO Itaú; - Implementação do Projeto: Óbidos nos Caminhos da Recomposição da Aprendizagem; 	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	PDDE Escola/ FUNDEB

	5.2 - Promover a estruturação do Ensino Fundamental de 09 anos efetivando o ciclo de alfabetização com duração de três anos, garantindo a alfabetização plena de todas as crianças até o final do 3º ano;	- Implementação do Decreto 9.765/2019 (PNA) - Efetivação da Matriz Curricular - Organização do Documento Curricular em Ciclo de alfabetização, com priorização curricular;	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	-
	5.3 - Garantir a matrícula de crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental;	- Consolidação da meta por meio de direitos garantidos na portaria anual de matrícula.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	-
	5.4 - Garantir a estruturação das Unidades de Ensino considerando os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC;	- Revitalização gradativa das unidades escolares tanto no meio urbano, quanto rural.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	Fundeb/FME
	5.5 - Garantir no máximo 20 alunos por turmas nos três primeiros anos do Ensino Fundamental;	- Consolidação da Portaria de Matrícula.	REALIZADO	PARCIAL	-
	5.6 - Assegurar em regime de colaboração a distribuição de livros didáticos, para turmas dos três primeiros anos do Ensino Fundamental;	- Livros Didáticos (FNDE) - Livros de Literatura Infantil.	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	FNDE/MEC GOVERNO DO ESTADO
	5.7 - Promover a organização do trabalho pedagógico na escola para garantir a alfabetização de	-Realização de 5 Formações Pedagógicas sobre Alfabetização: 1ª Temática: Processos de Alfabetização	REALIZADO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPALGO VERNO FEDERAL



	<p>todas as crianças até aos oito anos de idade;</p>	<p>2ª Temática: Contextualização do Programa Tempo de Aprender e as ferramentas de aprendizagem 3ª Temática: Apresentação e utilização das plataformas de formação (TEMPO DE APRENDER, SORA, CAED, ENAP, SISALFA, CONTA PRA MIM e AVAMEC) 4ª Temática: Os 6 COMPONENTES ESSENCIAIS para a alfabetização (Aprendendo a ouvir, Conhecimento Alfabético, Vocabulário, Fluência, Compreensão e Escrita). 5ª Temática: O desempenho dos estudantes de 1º e 2º ano nas avaliações diagnósticas e formativas. 4.11 - Garantir de acordo com suas competências a ampliação do número de salas multifuncionais no Município;- Realização do Circuito Formativo Alfabetização e Letramento: toda criança pode aprender a ler e escrever;</p>			
	<p>5.8 - Garantir recursos tecnológicos nas escolas para possibilitar a alfabetização de crianças até aos oito anos de idade;</p>	<p>- Uso gradativo do Graphogame (aplicativo disponibilizado pelo MEC), em turmas de alfabetização.</p>	<p>REALIZADO</p>	<p>PARCIALMENTE</p>	<p>-</p>
	<p>5.9 - Garantir o transporte escolar para os alunos que</p>	<p>- Oferta de transporte escolar para os alunos que residem em áreas afastadas das</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>PARCIAL</p>	<p>PNATE/ FUNDEB/</p>



	<p>moram em bairros distantes das escolas em decorrência da falta de oferta de matrícula em escolas próximas a residência;</p>	<p>escolas, tanto no meio urbano, quanto rural;</p>			FME
	<p>5.10 - Promover estratégias pedagógicas para facilitar o desenvolvimento da leitura, da escrita e do cálculo, para crianças em processo de alfabetização;</p>	<p>- Formação pedagógica dos 6 Eixos estruturantes para alfabetização; - Realização de oficinas pedagógicas com os professores do ciclo de alfabetização; - Desenvolvimento de estratégias pedagógicas por Assistente de Alfabetização; - Utilização do Graphogame; - Realização de oficinas pedagógicas dentro das metodologias ativas;</p>	EM ANDAMENTO	PARCIAL	MEC/ FNDE/ FME
	<p>5.11 - Criar um Sistema Municipal para promover o acompanhamento e monitoramento do ensino aprendizagem de crianças em processo de alfabetização, considerando os resultados das avaliações externas – Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA e Provinha Brasil;</p>	<p>-Diagnose por meio do Projeto de Intervenção da Aprendizagem</p>	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
	<p>5.12 - Estimular a coparticipação da família no acompanhamento do ensino aprendizagem das</p>	<p>- Divulgação do Programa Conta pra Mim, aos gestores, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores;</p>	REALIZADO	PARCIALMENTE	MEC



	crianças em processo de alfabetização;				
	5.13 - Promover e estimular a formação continuada de professores para atuar em turmas de alfabetização.	- Realização de PPC e Encontros formativos com Professores alfabetizadores e assistentes de alfabetização; - Indicação para o uso das Plataformas de formação continuada.	REALIZADO	PARCIAL	MEC/ REPASSE MUNICIPAL
Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em 10% das escolas públicas de educação básica, e 15% dos alunos da rede municipal, a partir do segundo ano de vigência deste plano.	6.1- Articular ações através de mobilização objetivando despertar o interesse das unidades escolares em preencher o cadastro no Sistema Nacional PDDE/Interativo garantindo a adesão da unidade no Programa Mais Educação objetivando a extensão do tempo dos alunos na escola;				
	6.2- Promover de acordo com suas competências a matrícula de alunos em escolas em tempo integral garantindo condições para acesso e permanência nas instituições educativas;	- Adesão ao Programa Federal Escola de Tempo Integral para início das atividades letivas no exercício 2024.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	FUNDEB MEC
	6.3- Garantir, em regime de colaboração, a estruturação física das escolas, por meio da instalação de quadras		NÃO INICIADA		



	<p>poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e dormitórios, para a implantação da educação em tempo integral;</p>	<p>Não contemplada</p>			
	<p>6.4- Garantir de acordo com suas competências a permanência do aluno na escola em atividades que promovam desenvolvimento de habilidades através de oficinas de teatro, música, esportes e trabalhos manuais e outras, que resultem em outras possibilidades de aprendizagens para o aluno;</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>NÃO INICIADA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>6.5- Promover de acordo com suas competências a articulação da escola com os diferentes espaços educativos da comunidade como: igrejas, centros poliesportivos, clubes, praças, parques, bibliotecas, museus, comércios e outros;</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>NÃO INICIADA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>6.6- Garantir recursos, em regime de colaboração, para implantação de escolas de Educação Integral no Município, na promoção do</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>NÃO INICIADA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>

	desenvolvimento integral do aluno;				
	6.7- Garantir, em regime de colaboração, recursos financeiros, destinados à manutenção da Educação em Tempo Integral, para o transporte escolar, para a adequação da infraestrutura física e dos recursos humanos.	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
Meta 07: Elevar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, assegurando a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, objetivando alcançar as metas estabelecidas.	7.1 - Promover de acordo com suas competências ações articuladas buscando o cumprimento das metas dos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), através de: apoio técnico pedagógico, apoio técnico na gestão educacional, formação continuada de professores, etc;	- Formação Continuada do Avanço Óbidos para professores de 2º, 5º e 9º ano e dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;	REALIZADO	PARCIALMENTE	FUNDEB
	7.2 - Garantir, em regime de colaboração, programa nacional para reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas, tendo em vista a melhoria do processo ensino aprendizagem;	Programa Brasil na Escola, através do eixo Apoio técnico e financeiro, com repasse de recursos às escolas para aquisição de equipamentos e revitalização dos espaços pedagógicos.	REALIZADO	PARCIALMENTE	PDDE ESCOLA

	7.3 - Acompanhar e divulgar os resultados do IDEB das escolas públicas municipais de educação básica;	- Realização de reunião com gestores e coordenadores pedagógicos para análise dos resultados do IDEB de suas escolas e da rede municipal como um todo.	REALIZADO	PARCIAL	-
	7.4 - Definir padrões mínimos de qualidade, em regime de colaboração com os Sistemas de Ensino, para garantir o acesso e permanência do aluno na escola;	- Revitalização dos espaços escolares, com destinação de mobiliários, equipamentos digitais, materiais permanentes, de uso didático e pedagógico; - Melhora na acessibilidade e mobilidade no interior das escolas; - Melhora significativa na oferta e na qualidade da alimentação escolar; - Assegurar a oferta de transporte escolar; - Regime de colaboração com instituições Privadas e Filantrópicas.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	FUNDEB/FME
	7.5 - Garantir, em regime de colaboração, transporte escolar para os alunos da educação básica do campo, tendo em vista a renovação da frota do transporte escolar levando em consideração os aspectos físicos, climáticos e geográficos das diversas regiões do Município;	- Oferta de transporte escolar para os alunos que residem em áreas afastadas das escolas, tanto no meio urbano, quanto rural; - Revitalização das lanchas escolares para melhoria no fluxo na área de várzea, bem como de vários ônibus escolares;	EM ANDAMENTO	PARCIALMETE	PNATE/ FUNDEB/ FME
	7.6 - Garantir de acordo com suas competências recursos para aquisição de tecnologias educacionais para o ensino	- Programa Brasil na Escola, através do eixo Apoio técnico e financeiro, as escolas recebem recursos para aquisição de tecnologias educacionais;	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	PDDE ESCOLA



	fundamental, atendendo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas das escolas públicas municipais;	- Execução do Programa Educação Conectada, a qual disponibiliza recursos financeiros por meio do repasse do PDDE Qualidade, assim como viabiliza a ampliação da conexão de rede de internet de banda larga em todas as escolas da área urbana e rural de Óbidos.			
	7.7 - Promover de acordo com suas competências a formação continuada de profissionais de educação em tecnologias educacionais, visando inovações das práticas pedagógicas;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	7.8 - Promover de acordo com suas competências o apoio técnico à gestão escolar, tendo em vista a adesão e a utilização, dos recursos financeiros transferidos diretamente às escolas;	- Realização de formação continuada a gestores, coordenadores e conselheiros escolares para execução financeira de recursos repassados pelo FNDE, tais como Formação do CECAMPE NORTE.	REALIZADO	PARCIAL	FME/ FUNDEB
	7.9 - Promover de acordo com suas competências a adesão aos programas federais de atendimento à educação básica, como: Transporte escolar, material didático, alimentação e assistência à saúde, visando a qualidade do ensino;	- Atendimento a demandas cadastradas nas plataformas dos sistemas estaduais e federais: PNATE, PAR, PDDE, SIMEC, FUNDEB, etc.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	PNATE, PAR, PDDE, SIMEC, FUNDEB



	<p>7.10 - Promover de acordo com suas competências políticas de inclusão e permanência na escola para jovens e adolescentes em situação de riscos e vulnerabilidade social;</p>	<p>- Realização de oficinas pedagógicas, formações, monitoramentos, acompanhamento, atendimento especializado, Busca Ativa Escolar, atendendo prioritariamente os alunos em vulnerabilidade social.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>PARCIALMENTE</p>	<p>FME</p>
	<p>7.11 - Promover de acordo com suas competências a mobilização das famílias e o Sistema de Ensino com o propósito de assumir suas responsabilidades, ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>	<p>- Implementação e execução do Programa Educação e Família, objetivando desenvolver ações para estimular a integração família e escola.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>PARCIAL</p>	<p>PDDE Escola</p>
	<p>7.12 - Promover a articulação intersetorial das áreas de educação, saúde e assistência social, visando apoiar as famílias, possibilitando melhores condições de aprendizado aos alunos das escolas públicas municipais;</p>	<p>- Realização de ações do Programa Saúde na Escola – PSE; - Acompanhamento da assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade social, tais como do Busca Ativa Escolar; - Ações articuladas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fortalecendo o vínculo familiares e garantia de direitos, como exemplo a campanha anual de 18 de maio – Faça Bonito.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>PARCIAL</p>	<p>REPASSE MUNICIPAL</p>
	<p>7.13 - Promover de acordo com suas competências a articulação intersetorial das áreas de</p>	<p>- Realização de ações intersetoriais entre o Selo Unicef, SEMSA, SEMDES e SEMED, visando estimular a capacitação</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>PARCIALMENTE</p>	<p>REPASSE MUNICIPAL</p>

	educação, saúde e assistência social, visando apoiar os profissionais da educação, possibilitando melhores condições de trabalho, promovendo a qualidade da educação;	profissional por meio da orientação quanto ao uso das plataformas digitais.			
	7.14 - Orientar as escolas do Sistema Municipal de Educação com o intuito de atingir as metas do IDEB, implementando ações para a redução das diferenças entre as escolas com os menores índices e a meta nacional.	- Formação Continuada do Avança Óbidos para professores de 2º, 5º e 9º ano e dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;	REALIZADO	PARCIALMENTE	REAPSSE MUNICIPAL
Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da	8.1- Implementar de acordo com suas competências programas para a correção de fluxo distorção idade-série entre a população educacional na faixa etária de 18 a 24 anos, através de atendimento pedagógico individualizado, recuperação da defasagem do nível de aprendizagem e escolaridade, considerando as especificidades dos seguimentos populacionais;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	8.2 - Promover ações articuladas, em parceria com as		NÃO INICIADA	-	-



desigualdade educacional.	áreas de assistência social e saúde, para elevar o índice de escolaridade da população de 18 a 24 anos, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, no Município;	Não contemplada			
	8.3 - Articular de acordo com suas competências ações com as áreas de assistência social e saúde, para o encaminhamento da população educacional da faixa etária de 18 a 24 anos que estejam fora da escola aos programas sociais;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	8.4 - Garantir de acordo com suas competências o acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do ensino fundamental, através da efetivação de cursos e exames supletivos nos níveis do ensino fundamental na etapa de educação de Jovens e Adultos;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	8.5 - Garantir de acordo com suas competências que o espaço escolar propicie a liberdade de expressão, a promoção dos	- Realização de formação continuada aos docentes para abordagem das Competências Sócio emocionais de forma interdisciplinar e transversal aos	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	-

	direitos humanos e a inclusão educacional	componentes curriculares do Documento Curricular do Município de Óbidos (DCMO).			
	8.6 - Garantir de acordo com suas competências a oferta da modalidade da EJA em escolas públicas de educação básica com horários, calendários escolares e currículo que atenda a necessidade da demanda;	- Oferta de vagas para matrícula de alunos na modalidade Educação de Jovens e Adultos;	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	-
	8.7 - Garantir de acordo com suas competências a formação continuada para os profissionais que atuam na EJA;	- Realização de oficinas pedagógicas.	REALIZADO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
	8.8 - Garantir de acordo com suas competências promoção de atividades pedagógicas, esportivas e culturais que estimulem o aprendizado de alunos na faixa etária de 18 a 24 anos;	- Promoção de atividades esportiva e cultural, por meio do Projeto Movimente-se; - Realização dos Jogos Estudantis Obidense – JEO	REALIZADO	PARCIAL	FME REPASSE MUNICIPAL
	8.9 - Garantir de acordo com suas competências a formação continuada dos educadores que atuam em escolas de bairros periféricos e entre a população mais pobre, objetivando a superação das diversas formas de violência contra crianças,	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-

	adolescentes e jovens no contexto escolar;				
	8.10 - Garantir em regime de colaboração a oferta do transporte escolar para alunos que residem em bairros afastados das escolas que estudem no período noturno;	- Oferta de transporte escolar aos alunos que estudam em regime noturno	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	FME
	8.11 - Garantir de acordo com suas competências a informatização das escolas da rede pública de educação básica, visando implementar atividades pedagógicas em laboratórios, com programas voltados para o atendimento da população educacional na faixa etária de 18 a 24 anos.	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
Meta 09: $X+Y$ Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2020 e erradicar, até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de	9.1 - Assegurar de acordo com suas competências a oferta na Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;	- A oferta é garantida nas disposições estabelecidas na portaria de matrícula da Secretaria Municipal de Educação.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	-
	9.2 - Promover de acordo com suas competências a adesão a programas federais que desenvolvam ações de	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-

analfabetismo funcional.	alfabetização de jovens e adultos a todos aqueles que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;				
	9.3 - Garantir a matrícula no Sistema Municipal de Educação na modalidade Educação de Jovens e Adultos aos alunos que frequentaram programas de alfabetização;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	9.4 - Garantir, de acordo com suas competências na Educação de Jovens e Adultos matrícula em caráter regular e em programas de alfabetização, a oferta da merenda e do transporte escolar;	Oferta de turmas regulares nas Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino.	SEMED	X	-
	9.5 - Implementar ações para Educação de Jovens e Adultos, em consonância com a Resolução Nº 03/2014-CME, garantindo o acesso a cursos e exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	9.6 - Promover chamada pública para a realização de exames supletivos, a nível de Ensino Fundamental, visando a	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-

	certificação e o prosseguimento de estudos em caráter regular;				
	9.7 - Articular, em Regime de colaboração com Institutos Federais, Universidades Públicas e Instituições Privadas, a oferta de Educação Profissional a Jovens e Adultos de modo a integrá-los ao mundo do trabalho;	- Articulação com o Instituto Federal do Pará – IFPA de modo a realizar intercâmbios e chamamento de jovens e adultos para matrícula em cursos técnicos profissionalizantes. - Termo de Cooperação firmado com o IFPA para oferta de turma integrada da EJA e Educação Profissional.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
	9.8 - Articular em regime de parcerias com as Secretarias de Saúde e Assistência Social a oferta do atendimento, psicológico, fonoaudiológico, odontológico e oftalmológico aos alunos egressos na Educação de Jovens e Adultos, garantindo o fornecimento gratuito de óculos.	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional nos anos finais do Ensino	10.1 - Garantir a oferta da matrícula na Educação de Jovens e Adultos, para estimular a conclusão do ensino fundamental;	- Acordo de Cooperação firmado com o IFPA, para oferta de 25 vagas no ano letivo 2024.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	GOVERNO FEDERAL IFPA
	10.2 - Garantir de acordo com suas competências – padrões mínimos de qualidade, em		NÃO INICIADA	-	-

Fundamental e no Ensino Médio.	regime de colaboração com os Sistemas de Ensino, visando o acesso, permanência e a conclusão da educação básica;	Não contemplada			
	10.3 - Promover em parceria com o Estado à oferta da modalidade da EJA no ensino fundamental integrada a educação profissionalizante, em regime de colaboração com outras Instituições;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	10.4 - Articular ações para promover à oferta da modalidade da EJA no Ensino Médio integrada a Educação Profissionalizante, em regime de colaboração com outras instituições.	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
Meta 11: $X+Y = Z$ Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento)	11.1 - Articular ações, em parceria com o Estado para a implantação de escolas técnicas no Município;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	11.2 - Articular ações, em regime de colaboração, para a expansão da oferta de Educação Profissional de nível médio;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	11.3 - Articular ações, em regime de colaboração, para efetivar		NÃO INICIADA	-	-

<p>da expansão no segmento público</p>	<p>políticas públicas que garantam o Ensino Profissionalizante no Município;</p>	<p>Não contemplada</p>			
	<p>11.4 - Articular ações, em regime de colaboração, para ampliar a gratuidade em cursos e programas de Educação Profissional;</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>NÃO INICIADA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>11.5 - Articular ações, em regime de colaboração, para possibilitar a oferta de cursos de educação profissional para alunos do campo.</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>NÃO INICIADA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p>Meta 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.</p>	<p>12.1 - Articular políticas públicas, em regime de colaboração, para viabilizar a implementação da Universidade Pública Federal, visando atender a demanda do Município;</p>	<p>- Realização de chamadas públicas para matrícula em turmas da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. - Adesão ao Programa Forma Pará para oferta de turma de graduação - Lic. Plena em História em parceria com a UFOPA.</p>	<p>SEMED/ PMO/ UFOPA</p>	<p>X</p>	<p>FME</p>
	<p>12.2 - Articular ações, em regime de colaboração, visando atender a demanda do Município para a efetivação de curso nas áreas de: Engenharia, Geologia, Antropologia, Paleontologia, Arqueologia, Turismo, Administração, etc., em Universidades Públicas Federais;</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>NÃO INICIADA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>



12.3 - Articular ações, em regime de colaboração, visando atender a demanda do Município para a efetivação de curso nas áreas de Licenciaturas, em Universidades Públicas Federais;	- Doação do prédio para funcionamento do Campus Regional de Óbidos da UFOPA.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
12.4 - Articular ações, em regime de colaboração, visando à construção de um Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará, para o funcionamento de cursos regulares de Graduação;	- Doação de terreno para construção do campus da UFOPA.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
12.5 - Articular ações, em regime de colaboração para a expansão dos cursos ministrados pelo Instituto Federal de Educação do Pará, visando atender a demanda do Município;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
12.6 - Fomentar ações, em regime de colaboração, que garantam o acesso e permanência no Ensino Superior, às diferentes populações, considerando a demanda étnico-racial do Município;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-

	12.7 - Articular ações para a implantação de cursos de pré-ensino, visando promover o acesso ao Ensino Superior de alunos advindos da Escola Pública;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	12.8 - Fomentar ações, em regime de colaboração, visando atender as populações do campo com acesso e permanência ao Ensino Superior.	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
Meta 13: Contribuir para elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.	13.1 - Promover ações articuladas para elevar a qualidade da Educação Superior nas Instituições Públicas de Ensino, através da oferta de cursos de pós-graduação, <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> ;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	13.2 - Promover ações articuladas visando à formação de consórcios entre instituições públicas de Ensino Superior, por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, viabilizando atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-

	13.3 - Promover ações articuladas para elevar o padrão de qualidade de programas de pós-graduação stricto sensu.	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós- Graduação Stricto Sensu de modo a atingir a titulação de 30% mestres 20% e doutores.	14.1 - Articular ações, em parceria com agências de fomento, para a expansão do financiamento de pós-graduação Stricto Sensu;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	14.2 - Articular ações, em regime de colaboração, para ampliar a oferta de programas de pós-graduação Stricto Sensu nos campi novos abertos, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das Instituições Superiores Públicas;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	14.3 - Articular ações, em parceria com as Universidades Públicas e Privadas, para manter e expandir programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	14.4 - Articular ações, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, para oferta de	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-

	<p>curso de pós-graduação Stricto Sensu.</p>				
<p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que até 2020, 100% dos professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>15.1 - Realizar diagnose da necessidade de profissionais graduados em áreas específicas para atuar na Educação Básica no Município;</p>	<p>- Realização de mapeamento da quantidade de profissionais graduados/licenciados regendo as turmas da educação básica de Óbidos, bem como qual a necessidade de profissionais do município.</p>	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
	<p>15.2 - Articular ações em regime de colaboração com universidades públicas e privadas, para, a partir da diagnose realizada, garantir a oferta de cursos de graduação em licenciaturas para suprir a demanda de profissionais habilitados no Município;</p>	<p>- Chamamento público da UFOPA e do IFPA para preenchimento de vagas em turmas de ensino técnico profissionalizante e de licenciatura plena.</p>	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	REPASSE MUNICIPAL
	<p>15.3 - Garantir, em regime de colaboração, a todos os docentes que atuam na Educação Básica, que ainda não possuem a primeira graduação, o acesso aos programas de incentivo a formação inicial;</p>	<p>- Apoio a campanhas e divulgação de cursos de primeira graduação a profissionais da rede municipal de educação, por meio de adesão ao PARFOR.</p>	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	GOVERNO ESTADUAL
	<p>15.4 - Fomentar, em regime de colaboração com a União e o Estado, política de formação inicial a professores que ainda</p>	<p>- Adesão ao PARFOR para oferta de turma de Licenciatura Plena em Artes Visuais.</p>	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	GOVERNO ESTADUAL



não possuem a primeira graduação ou com formação de nível médio na modalidade normal não licenciados ou licenciados em áreas diversas da/de atuação docentes em efetivo exercício;				
15.5 - Articular ações, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, para garantir o acesso e permanência de professores em cursos de licenciatura, na área em que atuam;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
15.6 - Implementar política de formação aos profissionais da educação, que atuam na Educação do Campo e Quilombola;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
15.7 - Articular, em regime de colaboração, ações que viabilizem a atuação de Universidades Públicas, para atender a demanda do Município;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
15.8 - Articular ações, em regime de colaboração com a União, os Estados, o Distrito Federal e os	- Meta atingida no prazo.			

	Municípios, para implementar a política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os Professores da Educação Básica, possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área do conhecimento em que atuam, até o ano de 2020;		REALIZADO	PARCIAL	GOVERNO ESATDUAL GOVERNO FEDERAL
	15.9 - Articular ações, em regime de colaboração com a União, Estados e Municípios, que visem incentivar programas permanentes de iniciação a docência, aos estudantes matriculados em cursos de licenciatura;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	15.10 - Articular ações, para a valorização de estágio nos cursos de licenciatura, para a promoção da formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
Meta 16: Formar 20% dos professores da	16.1 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino Superior,	- Oferta de curso de pós-graduação de título especialização pelo Instituto Federal	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	GOVERNO FEDERAL



<p>educação básica em nível de Pós-Graduação lato e stricto sensu até 2020, e, garantir a todos formações continuada em sua área de atuação.</p>	<p>oferta de vagas em cursos de pós-graduação para atender a demanda da educação do campo e quilombola do Município;</p>	<p>do Pará (Docência em Educação Ambiental).</p>			
	<p>16.2 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino Superior oferta de vagas em cursos de pós-graduação em licenciaturas específicas para atender a demanda da Educação Básica do Município;</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>NÃO INICIADA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>16.3 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino Superior, oferta de vagas de pós-graduação em gestão educacional, coordenação pedagógica, gestão de recursos públicos para atender a demanda da Educação Básica do Município;</p>	<p>- Oferta de curso de pós-graduação em coordenação pedagógica e gestão educacional pelo programa Escola de Gestores e pela UFOPA.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>PARCIALMENTE</p>	<p>GOVERNO ESTADUAL</p>
	<p>16.4 - Articular em regime de colaboração com Instituições Públicas de Ensino superior, oferta de vagas de pós-graduação em educação infantil</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>NÃO INICIADA</p>	<p>-</p>	<p>-</p>

	para atender a demanda do Município.				
Meta 17: Valorizar o magistério público da Educação Básica a fim de aproximar o rendimento médio do Profissional do Magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o ano de 2025.	17.1 - Garantir condições físicas de trabalho, de formação inicial e continuada, remuneração, insalubridade, com vista a equiparar com rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;	- Implementação da lei do piso salarial do magistério.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	FUNDEB
	17.2 - Constituir fórum permanente com representantes do Estado e do Município dos trabalhadores em educação para acompanhamento e atualização progressiva do piso salarial nacional do magistério público da educação básica;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	17.3 - Garantir no plano de carreira dos profissionais de Educação Básica do Município, condições salariais em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a valorização dos profissionais de educação e de acordo com o piso salarial estabelecido em lei;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-

	17.4 - Garantir no plano de carreira dos profissionais de Educação do Município, pagamento de 50% de gratificação para o nível superior;	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
	17.5 - Garantir no plano de carreira dos profissionais de Educação do Município, gratificações de acordo com o nível de escolaridade;	- As gratificações estão previstas na Lei 3.172/1998.	EM ANDAMENTO	-	-
	17.6 - Fomentar, em regime de colaboração, programa de formação continuada para servidores de escolas nas áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura escolar e alimentação escolar.	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
Meta 18: Assegurar, no prazo máximo de um ano após a aprovação do PME, a existência de Planos de Carreira para os Profissionais do Magistério no Sistema	18.1 - Garantir aprovação do plano de Carreira para os profissionais de Educação Básica Pública no Sistema Municipal de Ensino;	- Promulgação da Lei 3.172/1998.	EM ANDAMENTO		
	18.2 - Assegurar que no quadro de profissionais do magistério, 80% de servidores sejam nomeados em cargo de	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-

Municipal de Ensino de Óbidos.	provimento efetivo e em efetivo exercício na rede municipal de ensino;				
	18.3 - Assegurar nos Planos de Carreira dos Profissionais de Educação licenças remuneradas para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós graduação stricto sensu;	- As licenças remuneradas estão previstas na Lei 3.172/1998.	EM ANDAMENTO	-	-
	18.4 - Instituir programa de acompanhamento ao servidor iniciante do magistério com supervisão das atividades desenvolvidas e com base em avaliação periódica, para prover a efetivação ou não através do estágio probatório.	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-
Meta 19: Assegurar as condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar;	19.1 - Garantir, mediante lei específica aprovada, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar;	- Nomeação de Diretor e Vice-Diretor de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 405/2022.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
	19.2 - Aprovar lei para a efetivação da gestão democrática com escolha direta de diretores de escolas	- Publicação do Decreto nº 405/2022 .	EM ANDAMENTO	PARCIALMENTE	-

<p>públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado e da União para tanto.</p>	<p>vinculadas aos critérios técnicos de mérito e desempenho dos candidatos e com a participação da comunidade escolar, inclusive para as escolas do campo e quilombolas;</p>				
	<p>19.3 - Estimular a participação da comunidade escolar e da família na construção do Projeto Político Pedagógico, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares;</p>	<p>- São assegurados e estimulados a participação da comunidade intra e extraescolar na construção do PPP e nos Regimentos escolares.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>PARCIAMENTE</p>	<p>-</p>
	<p>19.4 - Garantir a efetivação do processo para escolha direta de diretores, assegurando o direito ao voto da comunidade escolar;</p>				
	<p>19.5 - Garantir a efetivação da gestão democrática e da gestão educacional para promover a autonomia e participação da comunidade escolar na tomada de decisões na escola;</p>	<p>- Edital de eleição para a composição do Conselho Escolar. - Incentivo à participação da comunidade escolar no processo eleitoral para composição dos Conselhos Escolares.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>PARCIAL</p>	<p>-</p>
	<p>19.6 - Estimular nas escolas públicas do Município a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, associação de pais e mestres e conselhos escolares</p>	<p>- Eleição para o Conselho Escolar</p>	<p>REALIZADO</p>	<p>PARCIAL</p>	<p>-</p>



	assegurando espaços e condições de funcionamento destes, promovendo a articulação com a gestão escolar de forma democrática;				
	19.7 - Promover de forma permanente a realização de Fóruns e Conferências de Educação, para acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;	- Realização de Conferências Municipais visando a avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação.	REALIZADO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL
	19.8 - Promover o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos Estabelecimentos de Ensino;	- Elaboração do PPP das Escolas; - Fortalecimento dos Conselhos Escolares.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	-
	19.9 - Promover a formação de diretores e gestores escolares, bem como avaliar o desempenho destes, através de instrumento que promova a democratização da gestão escolar;	- Incentivo à participação em Curso de Aperfeiçoamento de Diretores Escolares ofertado por plataformas digitais, a exemplo do SIMEC.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	-
	19.10 - Promover curso de formação continuada aos conselheiros dos conselhos: de Educação, de Acompanhamento e Controle Social e Escolar, com	- Curso de formação ofertado pelo CECAMPE em colaboração com o Município.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	-

	vistas ao bom desempenho de suas funções.				
<p>Meta 20: Contribuir para ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município, até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>20.1 - Garantir mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, através audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar-CAE, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Conselho Municipal de Educação-CME;</p>	<p>- Atualização permanente do Portal da Transparência do Município de Óbidos, por meio da participação ativa do CACS-Fundeb, CAE, CME entre outros órgãos de acompanhamento e fiscalização dos investimentos na educação municipal.</p>	EM ANDAMENTO	PARCIAL	-
	<p>20.2 - Elaborar a partir do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do Município,</p>	Não contemplada	NÃO INICIADA	-	-

	com objetivo de implementar os recursos necessários para a composição da meta nacional;				
	20.3 - Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, FUNDEB, Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, possibilitando que os conselhos municipais possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;	Garantia do suporte logístico, administrativo e financeiro aos Conselhos, inclusive com locação de prédio próprio para o funcionamento do CME, CAE e CACS FUNDEB.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL FUNDEB.
	20.4 - Promover o acompanhamento da aplicabilidade dos recursos destinados à educação através dos conselhos: FUNDEB, CAE, CME;	- Envio das prestações de contas ao final de cada quadrimestre, demonstrativo de execução financeira e extratos bancários; - Visita técnica nas escolas, rotas de transporte escolar, depósito de merenda e outros.	EM ANDAMENTO	PARCIAL	REPASSE MUNICIPAL FUNDEB
	20.5 - Implementar o “Custo Aluno Inicial” e “Custo Aluno Qualidade” como parâmetro para o financiamento da	Não contemplada	NÃO INICIADA		

	educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.				
--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO DE AÇÕES PROPOSTAS, EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS, LEI Nº 4.884 DE 23 DE JUNHO DE 2015

No ano em curso foram desenvolvidas várias ações objetivando o cumprimento das metas definidas no Plano Municipal de Educação para a década que compreende os anos de 2015 a 2025, desta feita segue o relatório sobre tais metas, no entanto vale frisar que algumas metas transcendem a autonomia da secretaria municipal de educação.

Diversas metas foram atingidas e hoje configuram-se a melhoria gradativa na qualidade da educação no município de Óbidos, outras não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, muito embora a mesma esteja a todo tempo em articulação com as instituições de ensino superior locais para ampliar a oferta de ensino de qualidade na modalidade graduação e pós-graduação aos obidenses, há ainda algumas em estudo para possível implementação outras estão sendo executadas.

Óbidos - Pará

